



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.  
n.º 572 de 1993

01 - PL  
01-0572/93-7

04 AGO 1993

LIDO HOJE  
 ÀS COMISSÕES DE:  
 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
 COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA  
 E OBRAS E O ACESSO

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instalação de placas informativas nas vias públicas do Município, onde se realizam feiras-livres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Artigo 1º - As ruas nas quais são realizadas feiras-livres, deverão receber placas informativas constando dia e horário de realização das mesmas.

Artigo 2º - As principais vias públicas próximas as feiras-livres distantes aproximadamente 1.000 metros, deverão possuir placas de orientação e sinalização informando a existência das mesmas.

Artigo 3º - As placas informativas deverão ser instaladas em locais estratégicos, tais como, semáforos, pontos de ônibus e outros que se julgarem necessários, possuindo dimensões e cores adequadas.

Artigo 4º - O Executivo regulamentará a presente no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação.

Artigo 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias de orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO  
Vereador

**PREJUDICADO**

22 DEZ 1993

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
no	572	de 1993

J U S T I F I C A T I V A  
= = = = =

A falta de orientação aos motoristas têm trazido uma série de infrações que acabam por prejudicar o bom andamento do trânsito.

Em várias situações, observa-se a existência de feiras-livres, localizadas no meio de determinadas vias, cujas as mesmas possuem mão única, e, a falta de sinalização indicativa, muitas vezes incentiva vários motoristas a praticarem irregularidades, trazendo com isto, riscos de acidentes e geração de multas.

Outro aspecto a ser salientado é que essas placas facilitariam os moradores das determinadas regiões, manterem-se sempre informados dos dias de feiras-livres.